

Lei nº 1051 de 07 de agosto de 1975

Que abre um crédito especial ao SAAE

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a * * *,

Usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como subvenção ao SAAE de Piedade, para obras de instalação de água e esgoto no conjunto residencial de CR/APP.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 7 de agosto de 1975


Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


Eugenio Falco da Paixão

Diretor Geral.